

**RESOLUÇÃO Nº 02/22 - CONSUP****INSTITUI A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA FACULDADE SÃO BASÍLIO MAGNO.**

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade São Basílio Magno, mantida pela Associação de São Basílio Magno, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a importância de promover e cultivar a investigação científica nas áreas de filosofia e ciências afins em busca de soluções para os problemas gerados pelas transformações da sociedade e cultura;

Considerando que a Faculdade São Basílio Magno propõe o desenvolvimento de ações no âmbito da formação humana responsável, pessoal e social, formação que quer ser um instrumento efetivo de mudanças em direção à justiça social e ao aprofundamento da democracia na sociedade e na própria FASBAM;

Considerando ainda o estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional para o quinquênio 2021-2025;

Resolve:

**Art. 1º** - Instituir a Política de Responsabilidade Social da Faculdade São Basílio Magno, anexo a esta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

  
**PROF. DR. IRINEU LETENSKI**  
Presidente

**Irineu Letenski**  
Diretor



## ANEXO

## POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(Aprovada pela Resolução N° 02/22 – CONSUP)

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A presente Resolução é o instrumento por meio do qual a Faculdade São Basílio Magno (FASBAM) cria sua Política de Responsabilidade Social, firmando, assim seu compromisso com a promoção da Responsabilidade Social, na perspectiva de contribuir para a promoção de uma sociedade mais democrática, justa e responsável.

**Art. 2º** - Esta Política de Responsabilidade Social tem como objetivo estabelecer diretrizes e objetivos para nortear as ações administrativas e acadêmicas desenvolvidas no *campus* da FASBAM.

## CAPÍTULO II

## DAS DIRETRIZES

**Art. 3º** - As ações de planejamento, execução e avaliação dos eixos de Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão da FASBAM serão orientadas pelas seguintes diretrizes:

- I. Valorização e criação de espaços de ações interdisciplinares, especialmente de estudo e pesquisa, com o intuito de intervir nas demandas comunitárias emergentes e nas políticas públicas de forma responsável e propositiva.
- II. Estabelecimento de ações conjuntas (IES e Comunidade) para intervir nas questões sociais da região metropolitana de Curitiba, especialmente na região onde a FASBAM está inserida, e nos lugares onde nossa contribuição for solicitada.

- III. Democratização do acesso aos resultados de estudos e pesquisas sobre os Políticas Públicas e Ações de Responsabilidade Social, especialmente com o intuito de fortalecer a rede de serviços, integrando ações públicas e privadas em atividades de responsabilidade social.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** - No que diz respeito à Política de Responsabilidade Social, a FASBAM, a partir dos eixos de Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão procurará sempre alcançar os seguintes objetivos:

- a) Promover entre Corpo Docente, Corpo Discente e Corpo Técnico-Administrativo o debate e a reflexão crítica sobre a Responsabilidade Social e as Políticas Públicas.
- b) Promover em sala de aula uma abordagem articulada entre questões de Responsabilidade Social nos conteúdos próprios das unidades curriculares, especialmente nas unidades curriculares de Ética e Filosofia Política.
- c) Estimular a questão das Responsabilidade Social, de modo interdisciplinar e transdisciplinar, em parceria com outras instituições acadêmicas.
- d) Incentivar, em nível de graduação e de pós-graduação, a investigação de temas relacionados à problemática das Políticas Públicas e da Responsabilidade Social.
- e) Promover uma maior divulgação dos resultados de pesquisas voltadas à temática das Políticas Públicas e da Responsabilidade Social em toda sua variedade de questões apresentadas anteriormente.
- f) Incentivar a reflexão crítica dos estudantes por meio de trabalhos na comunidade acadêmica e social, com o objetivo de capazes de intervir na sociedade e nas políticas sociais para torná-la mais justa e solidária.
- g) Estabelecer parcerias com outras instituições de ensino que promovam ações voltadas a questões de Políticas Públicas e da Responsabilidade Social.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** - Esta Política de Responsabilidade Social, sempre que necessário, será reavaliada e aprimorada com o intuito de se adequar às diretrizes da Política Nacional de Educação.

**Art. 6º** - As questões omissas nesta Resolução serão tratadas pelas instâncias competentes desta Instituição.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.